



**RESOLUÇÃO Nº 64/2015**  
**Data: 30/09/2015**

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.13.00.00 (600) (369)	Obrigações patronais	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00 (580) (369)	Vencimentos e vantagens fixa de pessoal	R\$ 5.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 30 de setembro de 2015

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Presidente

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0952

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

### RESOLUÇÃO Nº 64/2015

Data: 30/09/2015

	Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e as outras providências.
--	--

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS		
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados		
3.1.90.13.00.00 (900) (399)	Obrigações patronais	R\$ 5.000,00	

Art. 2º—Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS			
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados			
3.1.90.11.00.00 (50) (369)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.000,00		

Art. 3º— Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 30 de setembro de 2015

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Presidente

Cod190391



**ARSS**  
Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
E-Mail: arss501@gmail.com

856001-090 - Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2015

Data: 30/09/2015

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE; ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:  
01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
3.1.90.13.00.00(600) (369) Obrigações patronais R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:  
01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
3.1.90.11.00.00(580) (369) Vencimentos e vantagens fixa de pessoal R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 30 de setembro de 2015

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 65/2015

Data: 30/09/2015

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
01.004  
CAPS AD III - MARMELEIRO  
10.302.0013.2013 Unidade de acolhimento  
3.1.90.11.00.00(681)(324) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional será utilizado o possível excesso de arrecadação.  
01.004  
CAPS AD III - MARMELEIRO  
10.302.0013.2013 Unidade de acolhimento  
3.1.90.13.00.00(701)(324) Obrigações patronais R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 066/2015

Data: 30/09/2015

Súmula: Exonera funcionário em Cargo efetivo e dá outras providências  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a funcionária Sra. DANIELA APARECIDA GLOWACKI, portadora do RG. Nº 10.154.936-4 SSP PR e CPF nº. 062.090.839-43, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS AD III, a partir de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 30 de setembro de 2015.

acordo com a tabela a seguir:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
1º	3. ALZIRA REITZ FERRE	182
2º	9. JOSMAR LUIZ DUARTE	175
3º	2. ALVARISTO DA VEIGA	151
4º	7. MARLI HELENA STEDILLE	150
5º	1. PROFESSOR ADELMO BERNIS	104
6º	5. ELIZANDRA DA SILVA	70
7º	6. ITAMAR CESAR TAZINASSO	63
8º	4. EDEAL DA CUNHA	40
9º	8. VALDEVINO TEIXEIRA DE CAMARGO	36
10º	ROSELI DOS SANTOS SOARES	22
	VOTOS EM BRANCO	6
	VOTOS NULOS	3
	TOTAL	1.002

1.3 Fica aberto o prazo para recursos contra o referido resultado de 6 de outubro à 13 de outubro de 2015.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público da Comarca de Dois Vizinhos.

Verê, 05 de outubro de 2015

*Luiz F. Souza*

LUCIANA SUZZIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CMDCA



**SERVENTIA REGISTRAL**  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Titular: **ONORINO MARIA**  
CPF: 78.671.855/0007-24  
E-mail: arsa.bodolorta@gmail.com  
Fone: (41) 3533-4193  
Rua Princesa Isabel, 116 - Cx. P. 37 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº. 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob o nº. 47.660 em 05.10.2015, neste Serviço de Registro de Imóveis, a Rua Princesa Isabel, 116, na cidade de Salto do Lontra - PR, os Autos contendo os documentos exigidos pela lei, referente ao loteamento denominado de "LOTEAMENTO GOEDERT", de propriedade de [nome não legível], inscrita no [nome não legível] nº. [nome não legível], inscrita no [nome não legível] nº. [nome não legível].